



**Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria**  
**Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012 / 2010**

**“Abre crédito adicional do Tipo Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo do exercício de 2010”.**

**PAULO AIRTON DENARDIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional do tipo suplementar no orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2010, em conformidade com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 5264/09, de 18 de dezembro de 2009 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**Art. 2º** - O crédito adicional será suplementado nas seguintes dotações orçamentárias:

**01.01.01.031.0001.2.106 Manutenção das Atividades Parlamentares de Fiscalização, Controle e Julgamento**

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 20.000,00

3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 15.000,00

**01.01.01.122.0001.1.037 Modernização Administrativa da Câmara**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**01.01.01.122.0001.2.108 Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo**

3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00



**Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria**  
**Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

3.3.90.49

Auxílio Transporte.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Servirá de cobertura para as dotações orçamentárias de que trata o art. 2º desta Resolução, a redução orçamentária da própria Câmara, das seguintes dotações:

**01.01.01.122.0001.2.108 Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo**

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$  
110.000,00

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos dezanove (19) dias do mês de novembro de 2010.

Vereador Paulo Airton Denardin  
**Presidente**

Registre-se e publique-se

Ver<sup>a</sup>. MARIA DE LOURDES CASTRO  
1º Suplente